



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 74/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Nome da autoridade competente: FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE

Número do CPF: 442.997.290-72

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 775 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 18 seção 2, página 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR ECOOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR ECOOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Sergipe

Nome da autoridade competente: Liliádia da Silva Oliveira Barreto

Número do CPF: 584.634.105-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Campus do Sertão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 995 MEC, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Fundação Universidade Federal de Sergipe UFS - UG/ Gestão 154050/15267

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal de Sergipe UFS - UG/ Gestão 154050/15267

3. OBJETO:

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Sergipe, no âmbito do projeto "Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações e metas estão sumarizadas abaixo e detalhadas no Projeto "Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano" aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N. 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola.

Ações

1. Reunião com grupo de trabalho para explicar o projeto

2. Conhecimento da estrutura, organograma e forma de atuação da unidade residente
3. Conhecimento da estrutura e organização das propriedades agrícolas a serem assistidas durante o período de execução do projeto
4. Realizar o levantamento de recursos humanos e infraestrutura física e financeira das propriedades
5. Realizar análise de capacidade de uso da terra, com amostragem de solo para diagnósticos de fertilidade
6. Realizar levantamento aerofotogramétrico das áreas a serem acompanhadas para os cultivos de milho e forragens.
7. Confecção de plano de manejo de água e solo
8. Confecção de plano de manejo do milho e das espécies forrageiras
9. Reunião com grupo de trabalho para apresentação dos planos
10. Monitoramento da aquisição de insumos e defensivos, para os manejos culturais no milho e forrageiras
11. Monitoramento da implantação, manejo e tratos culturais dos cultivos
12. Acompanhar o gerenciamento e a aplicação dos produtos agrícolas, contribuindo nas tomadas de decisão
13. Acompanhar o desenvolvimento das culturas, a partir de imagens aerofotogramétricas das áreas.
14. Realizar a análise da fertilidade do solo ao final do ano de cultivo, a partir de amostras de solo coletadas após o cultivo do milho e do ciclo de consumo das forragens
15. Realizar o levantamento da produção em cada unidade produtiva, estimando a produtividade da cultura
16. Realização de reunião, para avaliação preliminar do acompanhamento das atividades
17. A partir das imagens, verificar-se-á o stand e o crescimento das plantas
18. Com a produção, poder-se-á verificar a adequação do sistema de cultivo ao potencial genético das plantas
19. Obtenção de relatos de produtores, alunos e técnicos da unidade residente, acerca do projeto e do programa
20. Confecção dos relatórios, parcial e final Confecção dos relatórios, parcial e final

Metas

Meta 1 – Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto

Meta 2 – Concessão de bolsa ao professor-orientador

Meta 3 – Realização de capacitações, visitas técnicas e demais eventos de acompanhamento das atividades dos residentes;

Meta 4 – Aquisição de Material de apoio para residentes e orientador

Meta 5 – Gestão Administrativa/financeira do projeto (taxa de administração para Fundação de amparo a pesquisa e extensão)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A “Universidade Federal de Sergipe foi criada e mantida pela União sob a forma de fundação, nos termos do Decreto - Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967”, sendo integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior Brasileiro com a incorporação dos cursos superiores até então existentes no Estado (UFS, 2014).

A sua instalação foi efetivada em 15 de maio de 1968. Além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta, atualmente, com os campi: Campus da Saúde Prof. João Cardoso do Nascimento Júnior (Aracaju), instalado em 1989; Campus Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana), instalado em 14 de agosto de 2006; Campus de Laranjeiras (Laranjeiras), instalado em 28 de março de 2007; Campus. Prof. Antônio Garcia Filho (Lagarto), instalado em 14 de março de 2011 e o Campus do Sertão (Nossa Senhora da Glória), instalado em 23 de novembro de 2015.

Com relação ao campus do Sertão (UFS CAMPUSSER), implantado em 2015 no município de Nossa Senhora da Glória, houve o início de uma concepção metodológica diferencial, que são definidores de um marco histórico, o que é representado pela instalação dos cursos de Agroindústria, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia, todos inseridos no modelo de metodologias ativas e com atenção e esforços voltados para a agricultura familiar.

Com essa inserção no meio, a UFS CAMPUSSER tem um propósito maior, que está relacionado a consolidação das ações acadêmicas da UFS, que perduram desde 1968, dando condições ao crescimento do ensino, da pesquisa e extensão no interior de Sergipe e estados circunvizinhos, sendo destaque especial no semiárido, uma vez que na metodologia ativa há oportunidade para a inserção do estudante, diante de problemáticas, na realidade do local, gerando a oportunidade de construir conhecimentos em consonância com o desenvolvimento do local.

Deste modo, com a criação do programa de residência agrária vê-se a oportunidade de otimização do processo, com a possibilidade de inserir nossos alunos concluintes e recém-egressos no mercado de trabalho a partir de uma qualificação especializada em áreas de produção do Sertão Sergipano, que tem, além de Nossa Senhora da Glória, conhecida como a capital do Sertão, as cidades de Monte Alegre, Carira, Canindé do São Francisco, Frei Paulo,

Pinhão, que possuem significativas áreas de produção de milho e forragens em Sergipe, região que concentra, ainda, a maior produção de leite e derivados do estado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

1. Pagamento de taxa de administração do projeto pela "Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE)", com o valor de 10.242,83 reais, o que corresponde a 10,15% do valor global pactuado

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Bolsa	60	1200,00	R\$ 72.000,00	12/2020	03/2022
PRODUTO	Relatórios administrativos/financeiros						
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	60	200,00	R\$ 12.000,00	12/2020	03/2022
PRODUTO	Relatórios administrativos/financeiros						
META 3	Realização de capacitações, visitas técnicas e demais reuniões de acompanhamento das atividades dos residentes;	Reuniões, capacitações e visitas realizadas	14	218,57	R\$ 3.060,00	12/2020	03/2022
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
META 4	Aquisição de Material de apoio para residentes e orientador	residente	5	727,43	R\$ 3.637,17	12/2020	03/2022
PRODUTO	Relatório de materiais adquiridos e utilizados						
META 5	Gestão Administrativa/financeira do projeto (custos administrativos para Fundação de amparo a pesquisa e extensão)	taxa	1	10.242,83	R\$ 10.242,83	12/2021	03/2022
PRODUTO	Relatório administrativo/financeiro						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 100.940,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA:	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	10,15%	R\$ 100.940,00

12. PROPOSIÇÃO

Aracajú-SE,

Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora da Universidade Federal de Sergipe

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF,

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Liliádia da Silva Oliveira Barreto, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

12959940 e o código CRC **69D5304F**.